



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Direção Geral
Direção de Ensino
Coordenação do Curso de Engenharia Civil
Núcleo Docente Estruturante
Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG
3733713353 - www.ifmg.edu.br

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO NÚCLEO
DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO
BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL, realizada
em 01 de setembro de 2020**

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte, através do Google Meet (reunião remota), às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, foi iniciada uma reunião dos membros do Núcleo Docente Estruturante do Bacharelado em Engenharia Civil do IFMG *Campus* Avançado Piumhi, com a presença do presidente do NDE **Thiago Pastre Pereira**, e os membros **Ceile Cristina Ferreira Nunes, Felipe da Silva Alves, Tatiane Oliveira Failache e Tobias Ribeiro Ferreira**. Os tópicos a serem tratados foram: **1) Discussão sobre disciplinas a serem ofertadas em 2020-2 (principalmente, considerando a Turma 2020), no Ensino Remoto Emergencial**. Thiago deu as boas vindas e agradeceu a presença dos membros. Prosseguiu expondo a prévia do levantamento de disciplinas que realizara. Evidenciou as disciplinas que, possivelmente, seriam suspensas da oferta na reunião do Colegiado que trataria do assunto, conforme recomendação do NDE. Demonstrou preocupação com a Turma 2020 do curso (turma dos calouros) que cursaria o segundo período do curso no segundo semestre de Ensino Remoto Emergencial. Isso porque devido à suspensão de “Desenho Técnico” (1º período), os estudantes não possuíam pré-requisitos necessários para a realização de: “Desenho Arquitetônico” (2º período) e “Desenho auxiliado por computador” (2º período). Além disso, eram grandes as possibilidades de não oferta (posterior à deliberação do Colegiado de Curso) das seguintes disciplinas do segundo período: “Topografia I”, “Química Geral Experimental” e “Física experimental I”. Por consequência, a turma teria apenas 12 (doze) horas de aula por semana no respectivo semestre. Tendo em vista o problema apresentado, solicitou a discussão do órgão sobre possibilidades de adiantamento de disciplinas e/ou duplicidade de turmas de outros semestres, considerando as disciplinas sem pré-requisitos. Salientou que trouxe a discussão a nível de NDE pois o adiantamento de disciplinas (se possível) deve ser verificado junto à capacidade de absorção e conhecimentos de um estudante do segundo período do curso. Terminada a explanação do presidente, Tatiane informou que a disciplina de “Desenho Arquitetônico” (2º período) também deveria ser incluída no parecer e passar por discussão no Colegiado (independente de seus pré-requisitos) pois era uma disciplina que utilizava do laboratório de desenho, fato este que teria sua não oferta justificada de modo análogo ao de “Desenho Técnico” (1º período). Ceile sugeriu, conforme havia discutido informalmente com os membros, que esta análise seria mais adequada a nível de núcleos, pois os professores poderiam sugerir a abertura de ofertas de disciplinas que não tinham pré-requisitos. Esse levantamento nos núcleos ocorreria aliado à carga horária das disciplinas já atribuídas à(o) docente, melhorando o nível de “previsão/planejamento”. Ceile completou que algumas disciplinas, tais como “Cálculo Diferencial e Integral I” poderiam ser ofertadas como turmas especiais, depois da decisão do núcleo de matemática. Com isso, aproveitando a discussão sobre as turmas especiais a serem abertas, já seriam aliadas as hipóteses de abertura de outras turmas. O que deveria ser feito, portanto, era levantar por núcleos as disciplinas que não possuíam pré-requisitos e ponderar se as mesmas se adequavam a uma possível oferta à turma do segundo período (Turma 2020). Os membros concordaram com a ação. Thiago mostrou algumas destas disciplinas, sugeriu a discussão sobre a oferta de turmas especiais/duplicadas de: “Sociologia” (3º período); “Geologia aplicada” (4º período); “Programação de computadores” (4º período); “Estatística e probabilidade” (4º período); “Materiais de construção civil I” (6º período); “Metodologia científica” (9º período). Ceile completou que existia também os casos de disciplinas do décimo período, que caberiam análise, tais como “Engenharia Ambiental Básica” e “Segurança do trabalho”, por exemplo. O membro Felipe e a membra Tatiane discutiram a respeito da sobrecarga da

docente de “Programação de computadores”. Diferente do que acontecia no Núcleo Específico de Engenharia, a docente não teria com quem “distribuir a quantidade de aulas”, já que eram disciplinas bem específicas de sua atuação. Para as disciplinas específicas, o membro Felipe considerou que a carga horária seria equilibrada entre os 8 (oito) docentes do referido núcleo, mas deve-se observar com cuidado as disciplinas. Citou o exemplo da “Geologia Aplicada”, que já lecionou em outros semestres: apesar de não possui pré-requisitos, não considera adequada a oferta para a turma do segundo período. A fim de proceder com o recomendado pelo NDE, Thiago informou que faria a comunicação via ofício aos núcleos, através do mesmo processo que continha os documentos a serem tratados nesta reunião extraordinária do NDE (23715.000541/2020-39). Tendo abordado o tópico com suas discussões, o presidente agradeceu a presença de todos, finalizando a reunião. Não havendo nada mais a tratar, eu Thiago Pastre Pereira, lavro esta ata, que após lida e aprovada, será assinada junto aos demais presentes.

Piumhi, 10 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pastre Pereira, Coordenador(a) do Curso de Engenharia Civil**, em 10/09/2020, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Oliveira Failache, Professor(a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 10/09/2020, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tobias Ribeiro Ferreira, Professor(a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 11/09/2020, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ceile Cristina Ferreira Nunes, Professora**, em 15/09/2020, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe da Silva Alves, Professor(a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 16/09/2020, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0635895** e o código CRC **A19932BE**.

23715.000541/2020-39

0635895v1